



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 271/2008

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº JUR-852/2008, e nos termos da Resolução nº 01/07-CME/CES, de 08/06/2007, e da Deliberação CONSEP nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, criado pela Deliberação CONSEP Nº 141/2006, proposto pelo Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Taubaté, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito ao Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, ao Certificado de Especialização em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificação de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente Curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
1. Direito do Trabalho I	060
2. Direito do Trabalho II	030
3. Direito Processual do Trabalho	060
4. Direito Privado e Direito Processual Civil	060
5. Direito da Seguridade Social	060



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

6. Tópicos Avançados I (3 módulos)	030
6.1. Didática do Ensino Superior e Metodologia Científica (10h)	
6.2. Conciliação, Mediação e Arbitragem (10h)	
6.3. Direito Penal do Trabalho (10 h)	
7. Tópicos Avançados II (3 módulos)	030
7.1. Direito do Trabalho Comparado (10h)	
7.2. Direito Internacional do Trabalho (10h)	
7.3. Direito Constitucional do Trabalho (10h)	
8. Economia Social do Trabalho	030
9. Monografia	---
TOTAL	360

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no Curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 09 de dezembro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA